

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS – NOVO HAMBURGO

Processo nº: 5000702-48.2025.4.04.7108/RS

AUTO DE PENHORA, DE DEPÓSITO E DE AVALIAÇÃO

Exequente: Banco Econômica Federal - CEF

Executado: Diego Oliveira Salvador e outros

Data: 18/11/2025

Local da diligência: R. Armindo Eugêno Bolver, 1814, Tucanos, Taquara/RS.

CERTIFICO que, nos termos da lei, **PENHOREI E AVALIEI** o(s) bem(ns):

- a) 1 molde para fabricação de psimas, modelo Boryana 5 (5x3x1,40), avaliada em R\$ 60.000,00;
- b) 1 molde para fabricação de psimas, modelo Boryana 4 (4x2x1,40), avaliada em R\$ 40.000,00;
- c) 10 tanques de psimas de fibra de vidro, modelo Aírue 6 (6x3x1,4), avaliada em R\$ 10.000,00

Feita a penhora, nomeei depositário do(s) bem(ns) Diego Oliveira Salvador, CPF: 724.439.280-04, que aceitou o encargo, prometendo zelar pela sua conservação e dele(s) não abrir mão, sem ordem expressa do MM. Juízo, sob as penas da lei, bem como de comunicar eventual mudança de endereço. totalizando R\$ 100.000,00.

AVALIAÇÃO: Avalio o(s) bem(ns) acima penhorado(s), da seguinte maneira:

Total da avaliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A presente avaliação foi feita tomando-se por base os preços de mercado dos bens.

A seguir, em 18/11/2025, **INTIMEI** os executados da penhora realizada, bem como da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), e **INTIMEI** o(s) executado(s) do prazo para, querendo, oferecer(em) embargos à execução ou impugnação.

E, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador Federal, e pelo(s)



 Gilnei Ferraz
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

DEPOSITÁRIO:

Nome: DIEGO OLIVEIRA SALVADOR
 Assinatura: 

CIÊNCIA DO(S) EXECUTADO(S)

Declaro que, nesta data, fui intimado(a) da penhora e da avaliação supra e do prazo para apresentar embargos à execução ou impugnação.

Em: 18/11/25 Assinatura: 